

AG 2,5 CM, 1/2 CIRC, TRI, 45 CM, FIO DE NYLON PRETO 3-0, AG 2,0 CM, 3/8 CIRC, TRI, 45 CM, FIO DE NYLON PRETO 4-0, AG 1,5 CM, 1/2 CIRC, TRI, 45 CM E FIO DE NYLON PRETO 5-0, AG 2,0 CM, 3/8 CIRC, TRI, 45 CM PARA UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL.

A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09h30 do dia 15 de Maio de 2018, pelo endereço www.comprasnet.gov.br, a cargo da Comissão de Licitações da Autarquia Hospitalar Municipal.

DOCUMENTAÇÃO

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexas, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.comprasnet.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

RETIRADA DO EDITAL

O Edital está disponível para consulta ou retirada no site: <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, www.comprasnet.gov.br ou no Núcleo de Licitações da Autarquia, na Avenida Paulista, 07 – 10º andar – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01311-000, no horário das 09h00 às 16h00, retirada do edital mediante apresentação de comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, em nome da Autarquia Hospitalar Municipal – Conta Corrente: 18.113-7 – Agência: 1897-X (Banco do Brasil).

COTAÇÃO ELETRÔNICA

Cotação Eletrônica n.º: 142/2018 – Processo n.º 6110.2018/0001194-0

A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, através do Núcleo de Compras, torna público que, no dia 17/04/2018, disponibilizará Cotação Eletrônica, com critério de MENOR PREÇO POR ITEM e participação exclusiva de microempresas e Empresas de pequeno porte, com encerramento às 15:00 horas do dia 19/04/2018 para a aquisição de TIRA REAGENTE DETERMINAÇÃO GLICOSE URINA, para as unidades da Autarquia Hospitalar Municipal.

A participação na presente Cotação Eletrônica dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.comprasnet.gov.br.

COTAÇÃO ELETRÔNICA

Cotação Eletrônica n.º: 143/2018 – Processo n.º 6110.2018/0001712-4

A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, através do Núcleo de Compras, torna público que, no dia 17/04/2018, disponibilizará Cotação Eletrônica, com critério de MENOR PREÇO POR ITEM, com encerramento às 15:00 horas do dia 19/04/2018 para a aquisição de MEDICAMENTOS MANIPULADOS, para as unidades da Autarquia Hospitalar Municipal.

A participação na presente Cotação Eletrônica dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.comprasnet.gov.br.

COTAÇÃO ELETRÔNICA

Cotação Eletrônica n.º: 140/2018 – Processo n.º 6110.2018/0002624-7

A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, através do Núcleo de Compras, torna público que, no dia 17/04/2018, disponibilizará Cotação Eletrônica, com critério de MENOR PREÇO POR ITEM e participação exclusiva de microempresas e Empresas de pequeno porte, com encerramento às 15:00 horas do dia 19/04/2018 para a aquisição de DRENO DE TÓRAX PVC SILICONIZADO RADIOOPACO NÚMERO 18, 22, 24, 28, 30 e 34, para as unidades da Autarquia Hospitalar Municipal.

A participação na presente Cotação Eletrônica dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.comprasnet.gov.br.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

SEI 6410.2018/0001191-7

EDITAL ELETRÔNICO DE CONTRATAÇÕES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 801080801002018OC00013, referente a ORDEM DE COMPRA 801080801002018 OC000013.

Aquisição de 200 (duzentos) metros de corda de fibra de sisal na cor natural com bitola de 12 mm, tipo torcida para uso nos 22 (vinte e dois) cemitérios do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP.

CONTRATANTE: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SFMSP.

CONTRATADA: D. DE. O. LEAO COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA - EPP, CNPJ 07.888.386/0001-69.

VALOR: R\$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais).

DOTAÇÃO:04.10.15.452.3011.8.503.3.3.90.30.00.06.

Emissão de nota de empenho.

À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações do Departamento Técnico de Administração e Finanças (6871173), da Comissão Permanente de Licitações (7460297) e da Assessoria Jurídica, que adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 c/c a Lei Municipal 13.278/2002 e com o Decreto Municipal 44.279/2003, AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação da empresa D. DE. O. LEAO COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA - EPP, CNPJ 07.888.386/0001-69, que ofertou a melhor proposta válida para o objeto ora pretendido, ou seja, a aquisição de 200 (duzentos) metros de corda de fibra de sisal na cor natural com bitola de 12 mm, tipo torcida para uso nos 22 (vinte e dois) cemitérios do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP. Ato contínuo, AUTORIZO o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento das despesas, onerando a dotação orçamentária 04.10.15.452.3011.8.503.3.3.90.30.00.06, no importe total de R\$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais), conforme Nota de Reserva 222/2018 (6847929). FICA a contratada convocada a retirar a Nota de Empenho, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de multa diária de 1% (um por cento), após o 10º dia de atraso, será considerada inexecução total, sujeitando a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87, da Lei Federal 8.666/93 e das previstas no Anexo da Nota de Empenho-Contrato.

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6023.2018/0000046-6 Pregão Eletrônico 13/SMIT/2018. Interessado: Edmilson Eletrônicos Ltda – ATA DE ESCLARECIMENTO e DELIBERAÇÃO Aos 16 (dezesesseis) dias de abril de 2018, na Cidade de São Paulo, reuniram-se os membros ao final nomeados da Comissão Permanente de Licitação nº 01, a seguir designada simplesmente Comissão, para apreciar o pedido de esclarecimentos formulado pela empresa “Edmilson Eletrônicos Ltda”, diante do Edital do Pregão Eletrônico 13/SMIT/2018, conforme segue: OC 801018801002018OC00034 “Pregoeira, os cartuchos para

a impressora HP no modelo apontado pelo edital poderá ser similar ou deverá ser original do fabricante, pois notamos que houve revogação do edital anterior e neste novo a descrição do objeto está diferente.” **EM RESPOSTA** a Unidade requisitante esclarece que os cartuchos devem ser compatíveis com o modelo Laserjet Enterprise M506dn MFP M527 da impressora HP cf287x, não havendo a obrigatoriedade de ser original do fabricante desde que atenda as especificações do edital. Ressaltamos que o item questionado pertence à OC nº 801018801002018OC00033 deste mesmo Edital, a ser realizada no dia 17/08/2018, às 10h00m. Deste modo, permanecem inalterados os termos do Edital do Pregão Eletrônico 12/SMIT/2018.

6023.2018/0000046-6 Pregão Eletrônico 13/SMIT/2018. Interessado: LEMARINK CARTUCHOS EIRELI-EPP – ATA DE ESCLARECIMENTO e DELIBERAÇÃO Aos 16 (dezesesseis) dias de abril de 2018, na Cidade de São Paulo, reuniram-se os membros ao final nomeados da Comissão Permanente de Licitação nº 01, a seguir designada simplesmente Comissão, para apreciar o pedido de esclarecimentos formulado pela empresa “LEMARINK CARTUCHOS EIRELI-EPP”, diante do Edital do Pregão Eletrônico 13/SMIT/2018, conforme segue: OC 801018801002018OC00034 “Gostaríamos de saber se para o item 1.1 e 1.2 do lote 1 OC00033, será aceito produtos compatíveis 100% novo de primeiro uso, sendo originais de fabrica, porém não do mesmo fabricante que a impressora, conforme própria decisão do TCU “sumula 35” Em procedimento licitatório para aquisição de cartuchos de impressão e similares, é vedada a exigência de marca idêntica à dos equipamentos a que se destinam, exceto enquanto estes estiverem em período de garantia condicionada ao uso de insumos da mesma marca”. Ficamos no aguardo de um breve manifestação, quanto ao esclarecimentos.” **EM RESPOSTA** a Unidade requisitante esclarece que os cartuchos devem ser compatíveis com o modelo Laserjet Enterprise M506dn MFP M527 da impressora HP cf287x, não havendo a obrigatoriedade de ser original do fabricante desde que atenda as especificações do edital. Ressaltamos que o item questionado pertence à OC nº 801018801002018OC00033 deste mesmo Edital, a ser realizada no dia 17/08/2018, às 10h00m. Deste modo, permanecem inalterados os termos do Edital do Pregão Eletrônico 12/SMIT/2018.

6023.2018/0000046-6 Pregão Eletrônico 13/SMIT/2018. Interessado: LEMARINK CARTUCHOS EIRELI-EPP – ATA DE ESCLARECIMENTO e DELIBERAÇÃO Aos 16 (dezesesseis) dias de abril de 2018, na Cidade de São Paulo, reuniram-se os membros ao final nomeados da Comissão Permanente de Licitação nº 01, a seguir designada simplesmente Comissão, para apreciar o pedido de esclarecimentos formulado pela empresa “LEMARINK CARTUCHOS EIRELI-EPP”, diante do Edital do Pregão Eletrônico 13/SMIT/2018, conforme segue: OC 801018801002018OC00034 “Perguntamos também qual é a medida (comprimento), da extensão paralela para o item solicitado no lote 1 2.1 e 2.2, pois não fica claro no termo descritivo, tal informações é de suma importância para ofertar o produto correto. Ficamos no aguardo.” **EM RESPOSTA** a Unidade requisitante esclarece que a medida (comprimento) da extensão paralela para os itens 2.1 e 2.2 do lote 1 deve ter no mínimo 0,80 cm. Ressaltamos que o item questionado pertence à OC nº 801018801002018OC00033 deste mesmo Edital, a ser realizada no dia 17/08/2018, às 10h00m. Deste modo, permanecem inalterados os termos do Edital do Pregão Eletrônico 12/SMIT/2018.

6023.2017/0003223-4 – DESPACHO - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, a manifestação da Contratada, os informes prestados por SMIT-CGTC, SMIT-CAF-SEOF, SMIT-CAF-SLC, SMIT-CAF, SMIT-AJ, com fundamento no disposto no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93 e no Decreto 44.279/03, **AUTORIZO**, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 10, de 14 de fevereiro de 2017, e pela Portaria nº 115, de 3 de abril de 2018, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação direta do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, CNPJ 03.774.819/0001-02, para a realização de cursos na área de Tecnologia da Informação, a fim de atender às demandas dos servidores das áreas de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de São Paulo no valor de R\$ 650.103,27. 2. Por conseguinte, **AUTORIZO**, a emissão da Nota de Empenho em favor da entidade supracitada, onerando a dotação orçamentária nº dotação 23.10.04.128.3011.2.180.3.3.90.39.00. 3. Outrossim, **APROVO** a minuta do contrato sob o doc (7773019). 4. Com fundamento no Decreto Municipal 54.873/2014 e para as funções ali estabelecidas, à vista do disposto no Decreto Municipal 57.578/2017, **DESIGNO, respectivamente**, como fiscal e suplente da contratação: **Fiscal: 1. Flávio Jimenez Verdi de Figueiredo, RF: 842.715-1. 2. Suplente: Alexandre de Moura Cavalcante, RF: 841.164-6.**

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.

A AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB, vinculada à Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais da Prefeitura do Município de São Paulo comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 01/AMLURB/2018 - Processo nº 2017-0.101.566-4 / SEI nº 8310.2018/0000221-9 do tipo pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL MEN-SAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, promovido para a execução dos serviços indivisíveis de limpeza pública no Município de São Paulo. A ABERTURA está marcada para o dia 17/05/2018 às 10h00m, a ser realizada na sede da AMLURB, no endereço Rua Azurita, nº 100, 3º andar, Auditório – CEP: 03034-050 - Canindé – São Paulo - SP. O PRAZO PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO: de 17/04/2018 a 16/05/2018 das 8h00m às 17h00m.** O extrato do Instrumento Convocatório encontra-se afixado em local visível na sede da AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB, sendo que o Edital de licitação e seus Anexos poderão ser adquiridos na Gerência Administrativa da Diretoria Administrativa e Financeira desta Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB, no endereço supra citado, mediante o recolhimento, junto à rede bancária credenciada, da importância correspondente à R\$ 0,21 (vinte e um centavos) por folha, através de guia de arrecadação, ou mediante a entrega no ato de 01 CD-RW “virgem” de 700MB para gravação, ou acessando o site <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>. Informações no telefone (11) 3397-1772. Informamos que foi alterada a data da abertura por conter incorreções no edital.

AVISO DE ESCLARECIMENTO DE LICITAÇÃO.

A AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB, vinculada à Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais da Prefeitura do Município de São Paulo comunica aos interessados os esclarecimentos referente

a **CONCORRÊNCIA Nº 01/AMLURB/2018 - Processo nº 2017-0.101.566-4 / SEI nº 8310.2018/0000221-9 do tipo pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL MEN-SAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, promovido para a execução dos serviços indivisíveis de limpeza pública no Município de São Paulo.**

Empresa ENOB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA:

PERGUNTA 1) Plano de Trabalho. O item 12 do presente Edital versa sobre a Documentação de Habilitação, especificamente elencado e informando os documentos que integrarão o Envelope nº 01 que será oportunamente apresentado no processo licitatório em pauta. O subitem 12.7 trata do Plano de Trabalho, apresenta as premissas para o desenvolvimento desse e salienta de forma líquida e cristalina que a apresentação do Plano de Trabalho é obrigatória dentro do envelope nº 01 (12.7.2 e 12.7.6), ademais, declara de forma categórica que a ausência do Plano de Trabalho implicará na inabilitação da licitante (12.7.3), bem como, destaca que a mera apresentação do Plano de Trabalho não garantirá a habilitação, haja vista que o mesmo será objeto de avaliação criteriosa do órgão licitante, valendo-se dos quesitos constantes do anexo XVI do Edital, sendo necessária a obtenção de no mínimo 260 pontos, frente aos 275 possíveis. Pois bem, no nosso entendimento não restam dúvidas quanto (i) obrigatoriedade de apresentação do Plano sob pena de inabilitação, (ii) a simples apresentação não garante o atendimento ao item, haja vista a necessidade de obtenção de 260 pontos na avaliação da licitante. O Edital afirma que o conteúdo do envelope nº 01 será integralmente avaliado na Sessão de Abertura (14.3) habilitando ou inabilitando as licitantes. Diante do exposto e com base nas disposições do Edital, no nosso entendimento a avaliação de todos os Planos de Trabalho ocorrerá na própria sessão de abertura. Esse entendimento está correto?

AMLURB:

RESPOSTA 1) Informamos que conforme item 14.6 do Edital – “ A Comissão Especial de Licitação - CEL poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos”.

Empresa ENOB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA:

PERGUNTA 2) Balanço Patrimonial. O item 12 do presente Edital versa sobre a Documentação de Habilitação, especificamente elencado e informando os documentos que integrarão o Envelope nº 01 que será oportunamente apresentado no processo licitatório em pauta. O subitem 12.3 trata da Qualificação Econômica e Financeira, e possui como objeto de análise o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis geradas pelo sistema Público de Escrituração Digital (SPED Contábil). O objetivo é avaliar a boa situação financeira das licitantes valendo-se dos parâmetros fixados no Anexo XII (12.3.3). Em conformidade com o §1º, do art. 5 da Instrução normativa RFB nº 1774 de 22 de dezembro de 2017, o prazo para entrega das informações, Sped Contábil 2018, encerra-se às 23h 59m 59s do último dia de maio do corrente ano. Pois bem, o fato da apresentação do Envelope nº 01 ocorrer antes do término do prazo normativo do envio do Sped 2018 (ano-calendário 2017) resulta em ao menos 02 cenários: cenário 01 – empresas que já transmitiram o Sped 2018; e cenário 02 – empresas que irão transmitir o Sped 2018 até o final do prazo estabelecido pela Receita Federal. Para os fins da presente licitação, entendemos que as empresas enquadradas no cenário 01 obrigatoriamente apresentarão o Sped 2018 (ano-calendário 2017), enquanto que as empresas enquadradas no cenário 02 deverão apresentar o Sped 2017 (ano-calendário 2016). Esse entendimento está correto?

AMLURB:

RESPOSTA 2) Analisando a questão sobre o ponto de vista do princípio da razoabilidade e, com amparo na Instrução Normativa 1.774, de 22 de dezembro de 2017, reconhecemos como válido o entendimento da empresa ENOB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, para as empresas que adotam o regime de tributação vinculado ao Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, cuja adoção é obrigatória para as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real ou no lucro presumido.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 018/SVMA/2018

Publicado por omissão no DOC do dia 27/03/2018.

CONTRATO Nº 015/SVMA/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.206.771-9

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/SVMA/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE –CNPJ nº 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ nº 16.575.939/0001-14.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **COPEIRAGEM**, com fornecimento de mão-de-obra, panos de copa e papel toalha interfolhas, sob inteira responsabilidade da Contratada, conforme discriminados no anexo I – Especificações Técnicas do Objeto.

OBJETOS DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/03/2018;

VALOR CONTRATUAL ANUAL ESTIMADO: R\$ 192.495,74 (Cento e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.10.18.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 23.028/2018.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2018

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.0.169.085-0

EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/17/MSO

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO e EXECUTIVO GEOMÉTRICO DE DRENAGEM, DE PAVIMENTAÇÃO E ESTRUTURAS EM DIVERSAS RUAS DO SISTEMA VIÁRIO DO ENTORNO DO HOSPITAL PARELHEIROS.

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SIURB, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 006/MSO-G/2017 a seguir designada Comissão e foram iniciados os trabalhos relativos à licitação em epígrafe para o fim de dar prosseguimento ao certame. A Comissão, com fundamento no artigo 16, § 6º da Lei Municipal 13.278/02 (redação dada pela Lei 14.145/06),

procede a correção dos Valores propostos pelas empresas GTECH e ECR, conforme segue: a) GTECH ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.: Correção do valor declarado por extenso na alínea “f” Total, para que onde se lê: “cento e dois mil, setecentos e dezoito reais e noventa e sete centavos” leia-se: “cento e dois mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos”, conforme valor numérico declarado; Correção do valor total proposto na alínea “g” TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS R\$ 766.937,82 (setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 766.937,81 (setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), correspondente à somatória dos valores “a. Valor do orçamento de custos básicos: R\$ 482.016,12” + “b. Valor das Despesas Indiretas: R\$ 182.202,13” + “d.

Serviços por Administração: R\$ 89.321,28” + “e. Taxa de Administração: R\$ 13.398,19”; b) ECR ENGENHARIA LTDA.: Correção do valor declarado por extenso na alínea “d” Serviços por Administração, para que onde se lê “oitenta e reais mil e novecentos reais”, leia-se “oitenta e seis mil e novecentos reais”, conforme valor numérico declarado. Após análise das propostas, a Comissão decidiu: I – DESCLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas, conforme segue: 1) CONSULTERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S - EPP, com fundamento no item 10.3.6, alínea “a” do Edital, eis que a proposta apresentada está em desacordo com a legislação vigente, pois, a empresa adotou em seu BDI alíquota de ISS em percentual inferior àquele estabelecido por lei; por desatendimento ao item 10.3.6, alínea “d” do Edital, pois a proposta apresentada contém erros que comprometem o seu conteúdo, uma vez que utilizou na elaboração da Planilha de Orçamento custos horários com diferentes valores para os seguintes profissionais: 03-24-00 Consultor; 03-27-00 Engenheiro / Arquiteto Senior; 03-29-00 Engenheiro / Arquiteto Pleno; 03-30-00 Engenheiro / Arquiteto Junior; 03-36-00 Desenhista Projetista; 03-39-00 Projetista e 03-51-00 Técnico – Nível Médio. 2) OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA EPP, por desatendimento aos itens: 10.3.6, alínea “c” do Edital, uma vez que apresentou os custos horários de “Engenheiro / Arquiteto Pleno” e “Engenheiro / Arquiteto Junior” em valores inferiores aos constantes na presente Convenção Coletiva da Categoria; e por desatendimento ao item 10.3.6, alínea “d” do Edital, pois a proposta apresentada contém erros que comprometem o seu conteúdo, uma vez que a empresa utilizou na elaboração da Planilha de Orçamento custo horário com valores diferentes para o mesmo profissional – 03-51-00 Técnico Nível Médio. 3) ENGEFIG ENGENHARIA LTDA, por desatendimento ao item 10.3.6, alínea “c” do Edital – apresentou custo horário de “Engenheiro / Arquiteto Junior” em valor inferior ao constante na presente Convenção Coletiva da Categoria; 4) CR ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, por desatendimento aos itens: 10.3.6, alínea “c” do Edital – apresentou custo horário de “Engenheiro / Arquiteto Junior” em valor inferior ao constante na presente Convenção Coletiva da Categoria; e por desatendimento ao item 10.3.6, alínea “d” do Edital, pois a proposta apresentada contém erros que comprometem o seu conteúdo, uma vez que a empresa utilizou na elaboração da Planilha de Orçamento custos horários com valores diferentes para os seguintes profissionais: 03-26-00 Coordenador Setorial; 03-27-00 Engenheiro / Arquiteto Senior; 03-29-00 Engenheiro / Arquiteto Pleno; 03-30-00 Engenheiro / Arquiteto Junior; 03-29-00 Projetista e 03-51-00 Técnico – Nível Médio. 5) PLANAL ENGENHARIA LTDA, por não ter revalidado sua proposta comercial dentro do prazo estipulado no comunicado publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 03/04/2018, página 151; 6) SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA – EPP, por não ter revalidado sua proposta comercial dentro do prazo estipulado no comunicado publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 03/04/2018, página 151; 7) MAUBERTEC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, por não ter revalidado sua proposta comercial dentro do prazo estipulado no comunicado publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 03/04/2018, página 151; e 8) HDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA, com fundamento no item 10.3.6, alínea “a” do Edital, eis que a propostas apresentada está em desacordo com a legislação vigente, pois, a empresa não considerou em seu BDI e Taxa de Administração as despesas com ISS, e ainda que considerasse como sendo o ISS o imposto identificado em sua composição de BDI como “outros”, ainda assim sua proposta estaria em desacordo com a legislação vigente, eis que, adotou o percentual de 2,00%, percentual este, inferior ao estabelecido por lei. II - CLASSIFICAR as demais propostas apresentadas por terem atendido todas as exigências do edital, da seguinte forma: em 1º lugar: KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP; pelo valor total de R\$ 748.756,05, em 2º lugar: GTECH ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, pelo valor total de R\$766.937,82; em 3º lugar: GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA, pelo valor total de R\$ 814.323,99; em 4º lugar: ECR ENGENHARIA LTDA, pelo valor total de R\$829.993,79; em 5º lugar: FESTI & FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP, pelo valor total de R\$ 922.083,94 e em 6º lugar: PLANSERVI ENGENHARIA LTDA, pelo valor total de R\$ 1.217.303,09. III – Abrir vistas e prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Ata, nos moldes do artigo 109, inciso I, alínea “b” e § 6º da Lei Federal 8.666/93. IV Transcorrendo “in albis” o referido prazo, retorne o presente a CPL para prosseguimento.

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ: 90.400.888/0001-42.

TERMO: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 08/2013.

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para gerenciar os pagamento dos servidores da Câmara Municipal de São Paulo, conforme descrições e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência – Especificações Técnicas, parte integrante do Edital de Pregão 06/2013.

VALOR DO TERMO: R\$ 181.000,02 (cento e oitenta e um mil e dois centavos) a serem pagos pela Contratada.

PROCESSO:1461/2011.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 6 (seis) meses, ou até que se conclua o processo que trata da nova contratação, o que ocorrer primeiro, a partir de 09/04/2018.

ASSINATURA: 05 de abril de 2018.

MESA DA CÂMARA

PERMITENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

PERMISSONÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ: 90.400.888/0001-42.

TERMO: 1º Termo de Aditamento ao Termo de Permissão de Uso nº 09/2013.